

| MODELO I – 7º ANO – COR PRETA   |            |
|---------------------------------|------------|
| TAMANHO                         | QUANTIDADE |
| P                               | 228        |
| M                               | 177        |
| G                               | 52         |
| GG                              | 22         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>479</b> |
| MODELO II – 5º ANO – COR BRANCA |            |
| TAMANHO                         | QUANTIDADE |
| P                               | 278        |
| M                               | 79         |
| G                               | 28         |
| GG                              | 12         |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>397</b> |

**TOTAL GERAL: 876**

**MODELO DA CAMISETA:**



**LEMBRANDO QUE SERÃO 479 NA COR PRETA E 397 NA COR BRANCA.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras**

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO PROERD.**

(CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM VIEZ, MALHA PV. PINTURA NA FRENTE, MANGA E COSTAS - GRAMATURA MÍNIMA DE 158 G/M.)

**Valor total da contratação: R\$ 27.068,40 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

**Critério Julgamento: Menor preço Unitário.**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO AVISO:  
**[comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br)**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
**06/11/2025 ÀS 08:00H ATÉ 10/11/2025 ÀS 17:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO PROERD.

#### 01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARÃO DA FORMATURA DO PROERD**, conforme condições, quantidades e exigências presentes neste termo.

| ITEM                       | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                              | UNID. MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL          |
|----------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------------|----------------------|
| 01                         |        | CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM VIEZ, MALHA PV. PINTURA NA FRENTE, MANGA E COSTAS - GRAMATURA MÍNIMA DE 158 G/M | UN           | 876  | R\$ 30,90  | R\$ 27.068,40        |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO |        |                                                                                                                        |              |      |            | <b>R\$ 27.068,40</b> |

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O prazo máximo para a entrega dos produtos, será até **14/11/2025 (impreterivelmente)** pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.068,40 (vinte e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme mapa comparativo do menor preço por item apostos na tabela acima.

#### 02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação direta tem por objetivo a **aquisição de camisetas destinadas aos alunos das turmas de 5º e 7º anos do Ensino Fundamental que participaram do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – durante o ano letivo de 2025**, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

O PROERD constitui uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar, voltada à formação cidadã e à prevenção ao uso de drogas e à violência entre crianças e adolescentes. A entrega das camisetas é parte integrante da **formatura de encerramento do programa**, evento de grande relevância pedagógica e social que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

marca o reconhecimento do empenho e da participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas ao longo do ano.

A solenidade está prevista para ocorrer no dia 27 de novembro de 2025, sendo, portanto, necessária a **entrega das camisetas até o dia 14 de novembro de 2025, impreterivelmente**, tendo em vista a necessidade de a SEMEC realizar a distribuição prévia das camisetas a todos os alunos participantes antes da data do evento.

Considerando o curto prazo disponível, **não há tempo hábil para a realização de um processo licitatório regular**, uma vez que a tramitação completa de um certame — incluindo etapas de publicação, recebimento de propostas, análise, julgamento e homologação — ultrapassaria o período restante até a realização do evento.

Destaca-se, ainda, que **não existe processo licitatório vigente nem saldo disponível em contratos ou atas de registro de preços anteriores** que contemplem o fornecimento de camisetas personalizadas, impossibilitando o atendimento da demanda por outros meios administrativos.

Dessa forma, a **contratação direta se mostra a medida mais adequada e necessária** para garantir a efetiva realização do evento e o atendimento à finalidade pública, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido, a valorização dos estudantes participantes e o fortalecimento das ações educativas desenvolvidas em parceria com a Polícia Militar.

A aquisição das camisetas representa, portanto, um **ato de reconhecimento e incentivo aos alunos**, reforçando valores de cidadania, disciplina e compromisso social — princípios que fundamentam o PROERD e se alinham às políticas educacionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de camisetas personalizadas destinadas aos alunos das turmas de 5º e 7º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino que participaram do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) quanto à padronização visual e identificação dos estudantes durante a formatura de encerramento do programa, agendada para o dia 27 de novembro de 2025.

A aquisição tem caráter **pontual e de uso imediato**, uma vez que as camisetas serão utilizadas exclusivamente para o evento de formatura, compondo o material simbólico que representa a conclusão do projeto e a valorização do compromisso dos alunos com os princípios do PROERD. Apesar de seu uso concentrado em uma ocasião específica, o item adquirido apresenta **vida útil prolongada**, podendo ser reutilizado pelos estudantes em outras atividades escolares e comunitárias, o que reforça a economicidade e o aproveitamento racional do bem público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A solução escolhida é a **mais adequada sob a ótica do ciclo de vida do objeto**, considerando-se que o fornecimento de camisetas confeccionadas em material resistente e de boa qualidade reduz o risco de reposições e garante durabilidade satisfatória ao uso. Além disso, a personalização do material fortalece a identidade visual do programa e o sentimento de pertencimento dos alunos, atendendo plenamente ao propósito educativo e social da ação.

Especificação técnica do produto:

- **CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM VIEZ, MALHA PV. PINTURA NA FRENTE, MANGA E COSTAS - GRAMATURA MÍNIMA DE 158 G/M**

## 04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Contratação sustentável, por sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão dos resíduos.

Lei Nº 14.133/2021 e o Desenvolvimento Nacional Sustentável a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório. Ainda em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos.

**Art. 225** – *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

O prazo máximo para a entrega dos produtos, será até **14/11/2025** pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante no endereço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

## AVENIDA BRASIL, 2351-N, SETOR N – SALA 33 (SALA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO)

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 05 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A execução do objeto contratual consistirá na aquisição e entrega de camisetas personalizadas destinadas aos alunos do 5º e 7º anos do Ensino Fundamental que participaram do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conforme as especificações técnicas descritas neste documento.

A **qualificação técnica dos produtos** será comprovada por meio de **experiência prática e observância às normas de qualidade aplicáveis**, devendo a contratada garantir que os itens atendam integralmente às **necessidades específicas e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)**. A qualidade do material, o tipo de estampa, o acabamento e a conformidade com as especificações de gramatura e composição deverão estar de acordo com o previsto neste documento, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

A entrega dos produtos deverá ocorrer **de forma única, até o dia 14 de novembro de 2025, sem possibilidade de prorrogação**, conforme previsto no item anterior, a fim de possibilitar que a SEMEC realize a **distribuição prévia das camisetas a todos os alunos** antes da solenidade de formatura, agendada para o dia 27 de novembro de 2025.

A execução contratual ocorrerá **dentro do exercício financeiro vigente**, não sendo necessária a formalização de instrumento contratual, visto que a **nota de empenho servirá como termo de compromisso** entre a Administração e a contratada, conforme previsto no **art. 95, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.

A empresa contratada será responsável por:

- Efetuar a **entrega integral dos produtos dentro do prazo estabelecido**;
- Garantir que as camisetas estejam em total conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento;
- Realizar a entrega **no endereço: Avenida Brasil, nº 2351-N, Setor N – Sala 33 (Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação)**;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, divergências de tamanho ou não conformidade técnica;
- Garantir o cumprimento de todas as condições contratuais e legais relativas à execução do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A execução do presente objeto deverá observar os princípios da **eficiência, economicidade, qualidade e finalidade pública**, assegurando o atendimento pleno da demanda e o êxito na realização do evento institucional do PROERD.

## 06 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Devido a natureza desta aquisição, não haverá exigências de garantias contratuais descritas art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

## 07 – GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

## 07.01 – DA FISCALIZAÇÃO

Indicamos como fiscal da Ata os servidores:

**FISCAL DO CONTRATO: RAFAELA JARDINI BRANDÃO POSSAMAY**  
**MATRÍCULA Nº: 144311**

**SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA**  
**MATRÍCULA Nº: 124556**

## 08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item** selecionando as propostas apresentadas que atenda a todos os requisitos técnicos e legais.

### 08.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 08.02 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidos:

- Certidão Negativa de Débito (CND);
- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

- Certidão de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Contribuintes Estadual;
- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## 09 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

### **02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2208 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.04.00: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EDUCAÇÃO/ESPORTE/CULTURA)

**RECURSO PRÓPRIO**

## 10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS

As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

### 10.1 - DA RESPONSABILIDADE PELAS ADEQUAÇÕES À LGPD

A empresa contratada se compromete a implementar e manter todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integralmente a responsabilidade pelas adequações exigidas pela legislação. Isso inclui, mas não se limita a, obtenção de consentimentos, proteção contra acessos não autorizados, mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, e resposta a solicitações dos titulares dos dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A contratada deverá também reparar qualquer dano causado em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

## 11 – DAS ASSINATURAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78 300 901 – Fone 065 3311 4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

---

Tangará da Serra, **Data da Assinatura Eletrônica.**

Elaborado por:

**LUCLÉCIO FERREIRA DE ARAÚJO**

*Técnico Administrativo Educacional.*

Aprovado/De acordo:

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

*Secretário Municipal de Educação*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5656-39E6-871A-D2BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCLECIO FERREIRA DE ARAÚJO (CPF 050.XXX.XXX-80) em 31/10/2025 17:03:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 02/11/2025 22:04:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/5656-39E6-871A-D2BD>